



SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretaria Legislativa

**CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS**

Propositura: Projeto de Lei nº 1551/2023

Autoria: Do Deputado Eduardo Carneiro

Certifico para os devidos fins que em 19 de fevereiro de 2024 decorreu o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 139, §3º, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), sem que houvesse apresentação de emendas ao texto da propositura.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

Fabírcia de Araújo e Silva

Fabírcia de Araújo e Silva
Assistente Legislativo